



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº 086/2007 – PMA)

### **LEI Nº 1.732 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizada a abrir *Crédito Adicional Suplementar*, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

<b>Órgão:</b>	<b>11</b>	<b>AMEA – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ANDIRÁ</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>2</b>	<b>SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.201</b>	<b>MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1001	Material de Consumo	2.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do *Crédito Adicional Suplementar* de que trata esta lei serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>11</b>	<b>AMEA – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ANDIRÁ</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>1</b>	<b>SETOR ADMINISTRATIVO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.200</b>	<b>MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO</b>	
	3.1.90.09.00.00.00.00.1001	Salário-Família	1.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00.1001	Obrigações Patronais	1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00.1001	Material de Consumo	500,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2007, 64<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**